



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1516/2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
MUNICIPAL Nº 1500/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1500/2014, datada de 15/12/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2015, passa a ser acrescido dos seguintes itens, conforme as secretarias abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10 – ENSINO FUNDAMENTAL

- *Aquisição de Terreno na Comunidade de Rio das Pedras para a Construção de Escola.*
- *Aquisição de Terreno na Comunidade de Holanda para ampliação e melhorias na Escola EMEF Alfredo Leppaus.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES


- *Aquisição de Terreno na Comunidade de Chaves, para melhoria da estrutura na área esportiva, da comunidade.*

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 18 de março de 2015.

  
**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Data 19 / 03 / 2015

Pretecelista 